



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009-(PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **CASSIANO COSTA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.719.847-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 036.273.709-61, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 022/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 9, 10, 11 e 20, totalizando o valor máximo de R\$ 154,57 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) pelos 118,90 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 3.400,54 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

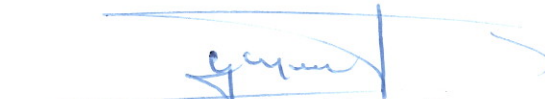


**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato nº 022/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante

  
Maria Cristina Roberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
Cassiano Costa da Silva Neto  
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



# Atas & editais

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

o Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, resolve:  
**NOMEAR LEONILDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Japira, portador do RG nº 9.648.086-5 e do CPF nº 066.847.819-51, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tribulação e Cadastro, percebendo a remuneração referente ao símbolo CCT, de acordo com a Lei nº 805/2003.

Comunique-se,  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO RENATO CUSTODIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 003/2010 PMRC**

Objeto: A prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de ações e assistência técnica voltadas aos produtores rurais, para incentivar a produção leiteira do Município.  
 Contratado: Cooperideal - Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira

CNPJ/MF: 10.778.937/0001-46  
 Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
 Vigência: 12 (onze) meses

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.  
 Ribeirão Claro-Pr, 12 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR.**

Editais de convocação para Realização da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Jundiáí do Sul, situada à Rua Anchieta nº. 260.  
 Jundiáí do Sul, 19 de fevereiro de 2010.

Marcio Leandro da Silva  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009  
 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009  
 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: CASSIANO COSTA DA SILVA NETO  
 CPF/MF: 036.273.709-61

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 118,90 km diários referentes aos Lotes 9, 10, 11 e 20. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.400,54 (três mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2009  
 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA  
 CPF/MF: 016.355.049-29

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 122,80 km diários referentes aos Lotes 12 e 21. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.512,08 (três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009  
 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORRÊA

**(PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS  
 CPF/MF: 041.685.899-60  
 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 123,00 km diários referente ao Lote 24. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.979,04 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009  
 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS  
 CPF/MF: 049.432.269-14

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 104,00 km diários referente ao Lote 1. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.209,92 (quatro mil, duzentos e nove reais e novecenta e dois centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 DECRETO Nº 006/2010.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais,  
 DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município pelo falecimento do Sacerdote da